

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS****TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 183/2019  
CHAM. PÚBLICO 11/2019 - PROCESSO 5.486/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 54.896.955-3-SSP/SP e CPF: 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**, com sede na Alameda Santos, nº1788/1800, 8º andar, conjunto 8525, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01418-102, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.649.946/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Priscila da Costa**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.530.598-0 SSP/SP, e do CPF/MF 275.918.508-73. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato com Ordem de Serviços para início em **11 de novembro de 2019**, que tem por objeto a **Contratação de Organização Social para a administração, gerenciamento, operação e execução de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde das atividades e serviços de saúde do SUS, para RETIFICAÇÃO do Termo Aditivo nº 03, em sua Cláusula Terceira: Valor e Suporte Orçamentário**, no que tange a distribuição dos valores 2021/2022, sem que haja alteração do valor global, tendo em vista equívoco nos cálculos do aditivo retificado, conforme quadro exemplificativo abaixo, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR 2021	VALOR 2022
SAÚDE	587-11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3010000	05	R\$ 137.104,07	R\$ 356.470,57
	585 – 11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	01	R\$ 1.423.172,13	R\$ 3.700.247,55
	610 – 11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3020000	05	R\$ 287.563,78	R\$ 747.655,84
	609 – 11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3020000	01	R\$ 1.026.391,45	R\$ 2.668.617,77
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.874.231,43</b>	<b>R\$ 7.472.991,73</b>
			<b>R\$ 10.347.223,16</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





## CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de fevereiro de 2022.

**SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**  
Representante legal

### Testemunhas:

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

